

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Comd. Justiça e Defesa  
Câmara Municipal de Assis  
Chefe do Departamento do Legislativo

PROCESSO N.º 54.06  
PARECERES N.ºs 54.06

Fig. Nº 02  
Proc. 54/06  
Presidente

# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 08 /2006

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 133, DA RESOLUÇÃO N.º 14, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.992, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º -** Dá nova redação ao artigo 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, que fica assim redigido:

*“Artigo 133 – As Sessões Ordinárias serão às segundas-feiras, com início às 18:00 (dezoito) horas (Art. 39, LOMA).”*

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE MARÇO DE 2.006.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Vereador – PT

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Vereador – PSDB

**JOSÉ LUIZ GARCIA**  
Vereador – PT

**PAULO MATTIOLI JUNIOR**  
Vereador – PMDB



# Câmara Municipal de Assis

Fis. Nº ..... 03  
Pbc ..... 54/06  
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução, tem por finalidade alterar o artigo 133, da Resolução nº 14, de 23 de dezembro de 1.992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no que tange ao horário do início das Sessões Ordinárias, passando das 20:00 horas para as 18:00 horas.

Sugerimos a mudança de horário do início das Sessões para as 18:00 (dezoito) horas com a finalidade de iniciar mais cedo as nossas Sessões, para que a população possa acompanhar a votação, em especial dos projetos, visto que os mesmos, atualmente iniciam às 22:00 (vinte e duas) horas e as discussões se prolongam até altas horas da noite, muitas vezes adentrando a madrugada do dia seguinte, sacrificando aqueles que querem acompanhar as votações.

Com a mudança, a Ordem do Dia, ou seja, a discussão e votação dos projetos se iniciam às 20:00 (vinte) horas, facilitando a população a acompanhar a votação dos projetos, sem sacrifício algum.

Ressaltamos que são muitos os munícipes que reclamam quanto ao horário das Sessões, uma vez que terminam tarde, o que torna difícil o acompanhamento até o seu final, já que os coletivos, em algumas regiões da cidade, deixam de funcionar por volta das 22:00 (vinte e duas) horas, sendo perigoso o trânsito de pessoas pelas ruas da cidade em horários avançados da noite.

Com a mudança de horário da Sessão, estes problemas não iriam mais ocorrer. Enfim, entre tantos benefícios, com certeza a população é que mais ganha com essa mudança.

Assim, considerando a relevância do assunto em questão, aguardamos que os nobres pares aprovelem o presente Projeto de Resolução.

**SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE MARÇO DE 2006.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**

Vereador – PT

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**

Vereador – PSDB

**JOSÉ LUIZ GARCIA**

Vereador – PT

**PAULO MATTIOLI JUNIOR**

Vereador – PMDB



# Câmara Municipal de Assis

Fls. Nº 04

Proc. 54/06

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 008/2006  
PARECER Nº. 054/2006

“Dá nova redação ao art. 133 da Resolução nº. 14 de 23 de dezembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis).”

Referido Projeto de Resolução, de autoria dos Vereadores EDUARDO DE CAMARGO NETO, JOSÉ APARECIDO FERNANDES, JOSÉ LUIZ GARCIA e PAULO MATTIOLI JÚNIOR, tem como objetivo a alteração do Regimento Interno da Câmara, especificamente modificando a redação do art. 133 do estatuto e alterando o horário de início das sessões desta Casa.

O presente Projeto de Resolução, encontra fundamento na alínea “b”, do § 1º do artigo 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência e autoria, acha-se lastrada justamente no artigo 15, II e 16 da Lei Orgânica do Município de Assis.

Isto posto, estando o referido Projeto de Resolução elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, pode o mesmo ser remetido ao Plenário, para ser



# Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

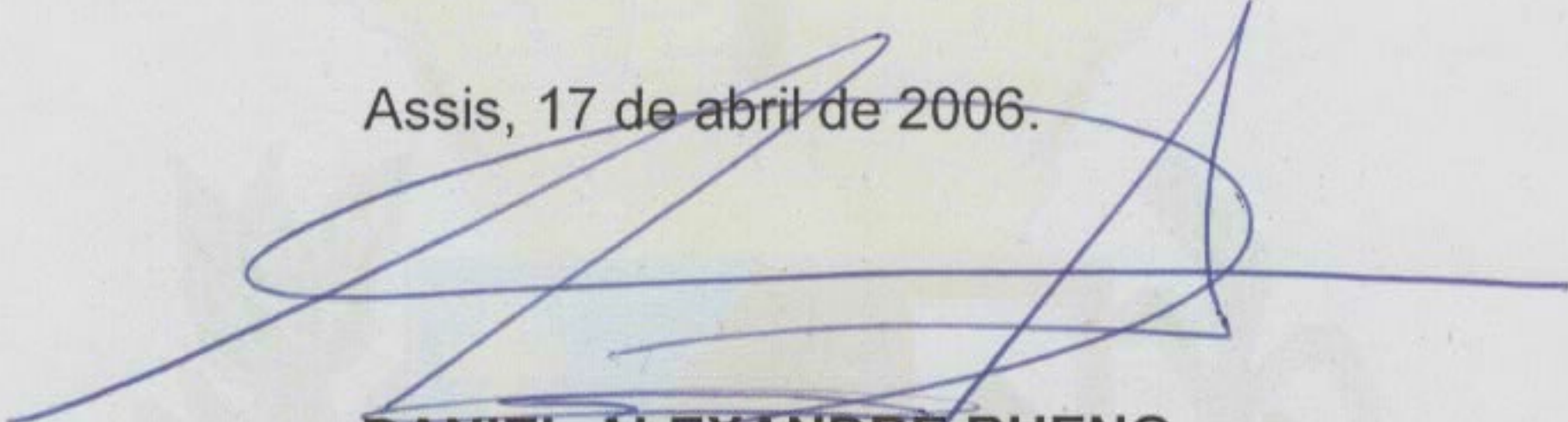
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

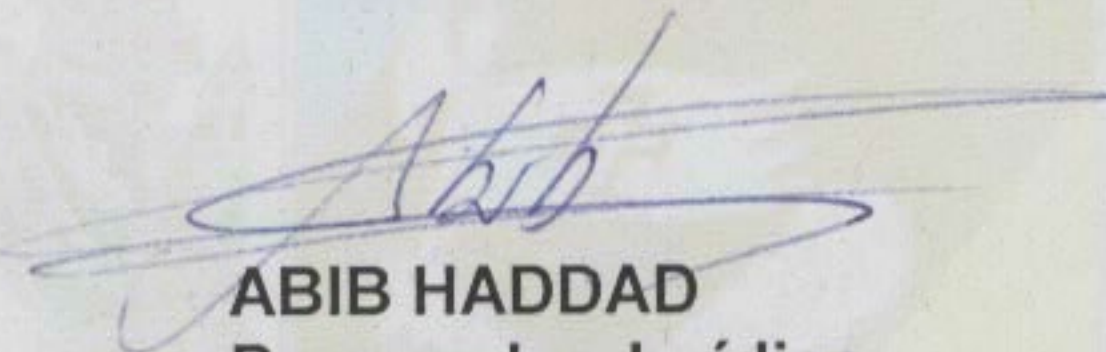
apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos regimentais.

Por fim, ressalta-se, que, para a sua aprovação, será necessário o quorum de maioria absoluta, nos termos do art. 53, § 1º, XV, do Regimento Interno da Câmara.

É o parecer.

Assis, 17 de abril de 2006.

  
**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
Assessor Técnico Jurídico

  
**ABIB HADDAD**  
Procurador Jurídico